



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

### DESPACHO

For assinado Contrato nº 53/2024, pela empresa **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de veículos para atendimento da Secretaria de Obras e Saúde;

O requerente informa que não será possível efetuar a entrega no prazo avençado, embora já tenha faturado o veículo a ser entregue, conforme comprovante enviado. Assim pede dilatação do prazo até dia 31/10/24 para que consiga cumprir o contrato, conforme segue trechos contidos no requerimento:

3. Isso porque, conforme já exposto no pedido anterior, a fabricante do veículo, FIAT, sofreu sérios impactos na sua linha de produção devido às fortes chuvas que atingiram o estado do Rio Grande do Sul, onde estão localizadas as principais fornecedoras de peças automotivas. Tal situação causou diversas interrupções nas

linhas de montagem das montadoras FIAT, Chevrolet e Toyota, conforme exposto no pedido anterior, afetando diretamente o prazo de liberação dos 15 veículos solicitados, incluindo-se o deste contrato.

Por fim, reafirma seu compromisso em cumprir o contrato até dia 31/10/24:

8. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo mencionado até o dia 31/10/2024 e reiteramos nosso compromisso com o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

Outrossim, a manutenção do preço constante no contrato é de interesse público, uma vez que novo procedimento licitatório para aquisição de tal veículo, além de demandar tempo e gasto público, provavelmente, não garantiria valor atrativo, como é o atual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**DECIDO:**

Pelos fundamentos expostos e **DEFIRO** o pedido de prazo até dia 31/10/24 para a entrega do veículo.

Ressalto que o prazo concedido será **IMPRORROGÁVEL** e caso não haja a entrega conforme avençado, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Certifique e cumpra os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek, 03 de outubro de 2024

Lauro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**